ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.129 ***, DE*** 09 ***DE*** maio ***DE 2000.***

Ementa: "Concede o uso de área municipal à Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que menciona".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso, à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da área de terra com 153,60 m2, onde existe construção com 51,20 m2, situada na rua João Thomas, s/nº, no Distrito de Nossa Senhora do Amparo, neste Município, ref. Cadastral NE-940108004.

Art. 2º - O imóvel destina-se ao funcionamento de um Destacamento de Policiamento Ostensivo.

Art. 3º - Em face do interesse público, fica dispensada a concorrência para a presente concessão, que se dará por prazo indeterminado.

Art. 4º - Do instrumento de concessão constará cláusula de reversão do mencionado imóvel ao Município, sem que caiba qualquer indenização, inclusive por benfeitorias já realizadas, no caso de desvio das finalidades desta Lei.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de maio de 2000.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 09 / 05 / 2000
HORA 15:05 Nº
Ivaira 5008
FUNCIONÁRIO